



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

246
JR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2018, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO E PELA EMPRESA CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SALTO ME

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro, inscrita no CNPJ n.º 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu presidente, Sr. Lafaiete Pinheiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 14.856.961-4 SP/SSP e CPF (MF) n.º 050.258.368-16.

CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ME (LIEBER COMUNICAÇÕES), inscrita no CNPJ (MF) n.º 04.226.090/0001-94, com sede na Rua São Paulo, n.º 197, bairro CECAP, em Salto - SP, representada por seu diretor, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º 9.633.206 SSP/SP e CPF (MF) n.º 889.820.098-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04/2018, referente à prestação de serviços técnicos profissionais para a manutenção de sistema telefônico, oriundo do Pregão Presencial n.º 04/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de outubro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 5.531,76 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 5.531,76 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), correrá à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

247
312

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 20 de outubro de 2020.

[Handwritten signature]
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS
RG. 14.856.961-4 SSP/SP – CPF 050.258.368-16
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SALTO ME
CNPJ 04.226.090/0001-94
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
RG. 9.633.206 SSP/SP - CPF 889.820.098-68

[Handwritten signature]
Gestora do Contrato
ANGELA KORMANN STEFANI
RG. 23.012.788-5 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
FERNANDO SOARES RICCO
RG. 34.334.962-0 SSP/SP

[Handwritten signature]
SUELI PADOVANI GARAVELLO
RG. 5.329.417-8 SSP/SP